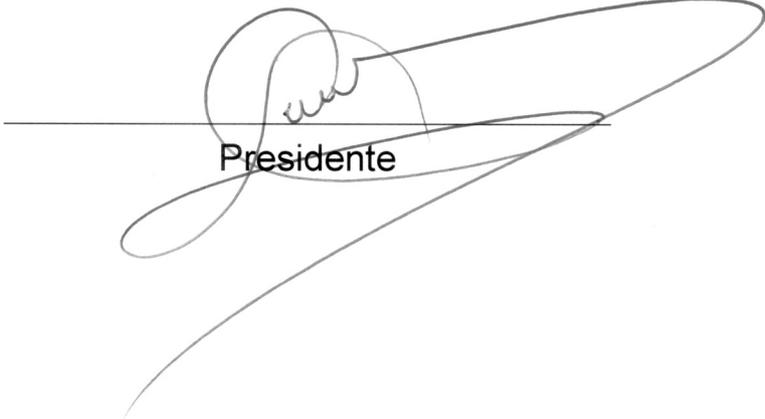


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 70/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

12/05/2015



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.370, DE 12 DE MAIO DE 2.015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado Le Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 70/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de maio de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.370, DE 12 DE MAIO DE 2.015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452..0181.2010 – 0000 – Manutenção da Secretaria

(80) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Otas Despesas Variáveis – P, Civil.....R\$ 150.000,00

022000 SEC DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANS E TECNOLOGIA

04.122.0083.2020 – 0000 – Manutenção da Secretaria

(298) – 3.1..90.16.00 – 01.100.000 –Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.2025 – 0000 - Encargos Gerais do Município

(047) - 4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Amortização da Divida Contratada.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de maio de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em doze (12) de maio de dois mil e quinze (2.015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 518/2015

Ibitinga, 15 de maio de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.369/2015**, **4.370/2015**, **4.371/2015** e **4.372/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 12 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



WINDSON PINHEIRO
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP

